



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-FUNJEAM**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 26/07/2016, sob o nº 25.306.530/0001-93, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.306.530/0001-93, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Sargento Adimilson, nº 150, Flores, neste ato representada pela Sra. **DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 16301994 SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 717.517.182-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2020/020819-TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução** do Contrato Administrativo 029/2019-FUNJEAM, por mais 90 (noventa) dias, relativo à prestação de serviços de licenciamento e outorga para regularização de uso dos recursos hídricos, junto aos órgãos competentes nos termos da legislação vigente;

1.2. A **alteração do Cronograma Físico e Financeiro** constante no Anexo I do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato original, e;

1.3. A **supressão percentual de 8,6857%** calculado sobre o valor original do contrato atualizado, relativa à exclusão do Poço II localizado no Fórum Henoch Reis por não se encontrar em condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava, subitem 8.2, do Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, totalizando 510 (quinhentos e dez) dias de prazo de execução.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM suprimido na proporção de 8,6857%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial do Contrato atualizado, relativa à exclusão do Poço II localizado no Fórum Henoch Reis por não se encontrar em condições de uso, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR GLOBAL

4.1. A supressão percentual de 8,6857% calculado sobre o valor original do contrato atualizado corresponde ao valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil, e seiscentos reais).**

4.2 O novo valor global do Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM é de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil, e novecentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

5.1. Fica alterado o Cronograma Físico Financeiro constante no Anexo I do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM, passando a vigorar o Anexo I do presente instrumento.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea “c”, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 04 de janeiro de 2021.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO
 E POÇOS EIRELI - ME
 CNPJ: 20.065.270/0001-92
 DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA
 Proprietária

Sra. DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA
 Representante Legal da Empresa Lira Serviços de Saneamento
 e Poços Eireli - ME
CONTRATADA

João G. M. Matheus
 GEÓLOGO
 CREA AM 74439
 João Gabriel Monteiro Matheus
 Geólogo
 CREA - 27545/AM

Sr. JOÃO GABRIEL MONTEIRO MATHEUS
 Responsável Técnico da Empresa Lira Serviços de Saneamento
 e Poços Eireli - ME
CONTRATADA

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG.: _____

RG.: _____

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	LOCALIZAÇÃO DOS POÇOS	30 DIAS	60 DIAS	150 DIAS	360 DIAS	420 DIAS	510 DIAS
01	Fórum Henoch Reis I (concluído)						R\$ 8.200,00
02	Edifício Arnaldo Péres						R\$ 8.200,00
03	I e II (concluído)						R\$ 7.800,00
04	Fórum Desdor. Azarias Menescal						R\$ 8.300,00
05	Fórum Desdor. Mário Verçosa						R\$ 7.200,00
06	Central de Transportes						R\$ 7.600,00
07	Vara do Juizado Infractional da Infância e da Juventude						R\$ 7.600,00
08	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo (Manacapuru/AM)						R\$ 8.200,00
09	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça (Itacoatiara/AM)						R\$ 7.900,00
10	Fórum Desdor. Raimundo Vidal Pessoa (Parintins/AM)						R\$ 8.900,00
MEDIÇÕES							1ª MEDIÇÃO
TOTAL PARCIAL							R\$ 79.900,00
TOTAL GLOBAL							R\$ 79.900,00